



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - EDITAL Nº 054/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 295/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 16.701.576/0001-16, Inscrição Estadual nº 645.386.845.115 com sede à Rua Itajaí, nº 80 - Sala 814, Bairro Condomínio Centro Empresarial Taquari, Cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pela Sra. **SÂMERA DAYSE DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.380.056-4 e CPF/MF nº 390.192.918-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI GALVÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente contrato no valor de **R\$ 4.465,48 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde a 4,13% do valor original do Contrato. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 111.986,48 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI
SÂMERA DAYSE DA SILVA RIBEIRO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

BM